Estado do Rio Grande do Sul

Município de Sério

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000

CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI Nº 1606, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Créditos Especial de R$ 292.500,00 no orçamento municipal vigente e indica recursos para sua cobertura.

PAULINHO JOSÉ AROLDI, Prefeito em exercício do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de R$292.500,00 no orçamento municipal vigente, classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

1001 – SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

1049 – Estruturação Parque

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (439) R$ 292.500,00

TOTAL: R$292.500,00;

TOTAL GERAL ..... R$ 292.500,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirão de recursos as verbas provenientes de auxílios e convênios no valor de R$ 292.500,00

Art. 3º Em decorrência dos artigos anteriores, fica incluída na lei n° 1588/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 – LDO, a meta abaixo descrita.

1001 – SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ação – 007

Meta – Pavimentação Parque Municipal

Recurso – Terceiros

Valor – R$ 292.500,00

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de fevereiro de 2019.

PAULINHO JOSÉ AROLDI

Prefeito em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VAGNER CAPOANI

Secretário de Administração e Planejamento.